



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 21/2012-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013

Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos
Área de Concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos —PPG-DIBICT—, vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde —ICBS—, da Universidade Federal de Alagoas —UFAL, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção dos candidatos e matrícula dos selecionados ao seu Curso de Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro), observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo stricto sensu – UFAL/2012.02 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 15 (quinze) no curso de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, vinculadas à área de concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical, conforme Quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	Nº VAGAS
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	Mestrado	15

§ 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

§ 2º O docente orientador de cada candidato aprovado apenas será definido após o cumprimento do processo indicado no regimento interno do PPG-DIBICT;

§ 3º O Colegiado poderá ampliar a oferta de vagas em até 25% caso a Comissão de Seleção solicite.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas por meio da entrega dos documentos indicados no Art. 8º, de segunda a sexta-feira no período e horários apresentados no Calendário de Seleção PPG-DIBICT em anexo e disponível nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2, conforme disponibilidade do provedor de internet.

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	Sites: https://sites.google.com/site/ppgdibict/ (principal) http://www.icbs.ufal.br/posgraduacao/dibict_pos (secundário) E-mail: ppgdibict@gmail.com Endereço: Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS-UFAL, Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DIBICT, Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, BR 104, Km 97, Cidade Universitária, 57072-970, Maceió/AL. Horário de atendimento externo: 8:00 as 13:00

Art. 3º As inscrições serão realizadas em local indicado nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2.

Parágrafo único - A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

Art. 5º Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa, desde que o pedido seja **postado até o último dia de inscrição** referido no Calendário de Seleção PPG-DIBICT em anexo, encaminhado à secretaria do PPG-DIBICT no endereço referenciado no Quadro 2 deste Edital.

§ 1º No caso da inscrição por via postal, todos os documentos comprobatórios do currículo devem ser previamente autenticados;

§ 2º O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, **comunicar o envio e o código de rastreamento** até o último dia de inscrição por meio do seguinte endereço de e-mail: ppgdibict@gmail.com;

§ 3º Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência:

Modelo para destinatário
PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS Endereço: Universidade Federal de Alagoas - Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS, Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DIBICT, Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, BR 104, Km 97, Cidade Universitária, 57072-970, Maceió/AL.

Modelo para remetente
Nome completo do(a) Candidato(a): Endereço completo:

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 6º Os candidatos com deficiência, necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento no momento da inscrição, informando a espécie e grau de deficiência. É necessário, ainda, anexar aos documentos de inscrição indicados no Art. 8º, um laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§ 1º As condições especiais de que trata o art. 6º não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille;

§ 2º Ao candidato com deficiência, necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no art. 6º, não será concedido a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não;

§ 3º O laudo médico a que se refere o art. 6º não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção;

§ 4º O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os

demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no art. 6º;

- § 5º Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT/Ufal mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, conforme art. 6º, deverão se apresentar ao coordenador do local onde farão prova, pelo menos 30 minutos antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue;
- § 6º Aos candidatos com visão subnormal (ambliope), mediante requerimento prévio conforme art. 6º, serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um leitor. Para a solicitação da prova ampliada o candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme informado no formulário de inscrição. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22;
- § 7º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim conforme Art. 6º deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas com acompanhamento especial para este fim, nem poderá manter a criança no ambiente de prova, tendo em vista que a Comissão de Seleção PPG-DIBICT/Ufal não disponibilizará acompanhante para guarda da criança;
- § 8º Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- § 9 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança;
- § 10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- § 11 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido efetuado na inscrição;
- § 12 O critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral, não havendo reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais ou deficientes.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º Poderão se inscrever portadores de diploma de nível superior em curso de graduação ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

- § 1º Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
- § 2º Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 8º O pedido de inscrição será efetuado no endereço indicado no Quadro 2 mediante a entrega do formulário de requerimento de inscrição devidamente preenchido (disponível nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2), assinado pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição PPG-DIBICT disponível nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.
- II. Cópias autenticadas de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e Passaporte para estrangeiro;
- III. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação ou Declaração da coordenação de curso de graduação de instituição oficial reconhecida pelo MEC de que é concluinte do último semestre, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- V. 01 (uma) foto 3x4;
- VI. Curriculum Vitae preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias autenticadas de cada um dos títulos e atividades que contam ponto neste processo seletivo conforme indicado no Art. 12, estando organizado, numerado e encadernado na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

- VII. Carta de intenção de orientação no Programa assinada por docente do PPG-DIBICT com pelo menos uma vaga ofertada na presente seleção, segundo o formulário que se encontra disponível nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2;
- VIII. Proposta preliminar de pesquisa, segundo formulário padrão do PPG-DiBiCT disponível nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.
- IX. Comprovante de Proficiência em inglês em um dos seguintes testes: “*Test of English as a Foreign Language – TOEFL*” com resultado mínimo de 575 / 232 / 90 pontos, respectivamente, para as modalidades “Paper Based Test” / “Computer Based Test” / “Internet Based Test”; “*International English Language Test – IELTS*” com resultado mínimo de 7,0 pontos, sendo 6,0 pontos na parte escrita e 6,5 pontos na parte de leitura, ambos TOEFL ou IELTS ou “*Certificate of Advanced English (CAE)*” ou “*Certificate of Proficiency in English (CPE)*” emitidos pela Universidade de Cambridge ou ainda certificado de aprovação de qualquer proficiência em inglês com resultado mínimo de 7,0 pontos obtidos nos últimos cinco anos transcorridos desde a emissão de qualquer um destes certificados, efetuada por Faculdade de Letras de qualquer Instituição de Ensino Superior que tenha Programa de Pós-Graduação Stricto sensu credenciado na CAPES.

§ 1º A Declaração citada no inciso III do presente artigo terá de informar que a conclusão do curso de graduação deverá ocorrer antes da data final prevista no Calendário de Seleção PPG-DIBICT para matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado;

§ 2º Os documentos de que tratam os incisos III e IV do presente artigo deste Edital, deverão ser emitidos pelas instituições ou órgãos responsáveis, não sendo aceitas declarações pessoais de professores, orientadores de atividades de estágio, monitoria, iniciação científica ou similar.

§ 3º As publicações deverão ser comprovadas por meio de original ou cópia do artigo e as apresentações em eventos e afins por meio de certificados emitidos pela organização do evento;

§ 4º Para serem contabilizados na pontuação, excetuando artigos publicados, os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE.

§ 5º Uma mensagem eletrônica enviada até a data final de inscrição para o e-mail ppgdibict@gmail.com pelo docente do PPG-DIBICT, desde seu e-mail registrado na secretaria, poderá ser aceito como equivalente a assinatura demandada no inciso VII.

5 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 9º A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.

Parágrafo único - As avaliações serão efetuadas em Maceió e em outros centros urbanos indicados nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.

Art. 10 O processo seletivo ocorrerá por meio de quatro avaliações, a seguir especificadas com seus respectivos pesos:

I. Avaliação da documentação entregue (ELIMINATÓRIA - peso 1);

II. Avaliação escrita de conhecimentos específicos (ELIMINATÓRIA - peso 4);

III. Avaliação do *Curriculum vitae* Lattes (CLASSIFICATÓRIA - peso 3);

IV. Avaliação oral (ELIMINATÓRIA - peso 2).

§ 1º As avaliações serão realizadas em datas especificadas no Calendário de Seleção PPG-DIBICT.

§ 2º A nota das avaliações II e IV serão o resultado da média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

§ 3º Sempre que na mesma avaliação ocorrer uma diferença mais de 2 (dois) pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Comissão deverá reunir-se de ofício, sob a supervisão do Coordenador do PPG-DIBICT, para rever as distorções.

§ 4º A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota final.

§ 5º Se a nota da avaliação II for inferior a 7 (sete) o candidato será eliminado.

§ 6º Se a média não ponderada entre as avaliações II e IV for inferior a 7 (sete) o candidato será eliminado.

§ 7º A avaliação da documentação entregue valerá nota 10 para candidatos que entregaram todos os documentos indicados no Art. 8º e eliminará candidatos com documentação incompleta;

§ 8º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos.

- I Maior nota na avaliação de conhecimentos específicos;
- II Maior nota na avaliação do *Curriculum vitae* Lattes;
- III Maior coeficiente de rendimento.

§ 9º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas indicadas no Art. 1º deste Edital;

§ 10º Nas avaliações escritas deverá ser utilizada caneta esferográfica azul ou preta e fica proibido o uso e porte de telefones ou quaisquer outros meios de comunicação, de informática ou afins.

Art. 11 A avaliação de conhecimentos específicos é eliminatória, com nota mínima 7,0.

§ 1º Na avaliação de conhecimentos específicos o candidato poderá ter de responder a questões discursivas ou objetivas na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação.

§ 2º A duração da avaliação de conhecimentos será de até 4 (quatro) horas.

§ 3º Os temas da avaliação de conhecimentos no presente ano são:

1. Padrões e processos históricos da biodiversidade: especiação e extinção, história das linhagens, reconstrução de histórias biogeográficas;
2. Biogeografia e conservação: estado da biodiversidade e biogeografia aplicada;
3. Ecologia: dinâmica populacional e história de vida, metapopulações; padrões de comunidades e ecossistemas no espaço e no tempo; padrões de riqueza específica.
4. Conservação e manejo de recursos naturais renováveis no nível de comunidades e ecossistemas;
5. Bases científicas de temas atuais relacionados à diversidade biológica e conservação (convenção sobre a biodiversidade, Rio +20, código florestal e afins);
6. Análise e interpretação de dados bioestatísticos.

§ 4º A bibliografia de referência para a avaliação de conhecimentos é:

1. Begon, M.; Harper, J.L. & Townsend, C.R. 2007. *Ecologia - de Indivíduos a Ecossistemas - 4ª edição*. Editora Artmed. 752 p. ISBN: 978-85-363-0884-5
2. Brown J.H. & Lomolino, M.V. 2006. *Biogeografia*, 2 edição. Funpec Editora. ISBN: 978-85-7747-004-4
3. Naghettini, M. & Pinto, E.J.A. 2007. *Hidrologia estatística*. Belo Horizonte: CPRM, 552 p. ISBN 978-85-7499-023-1. (http://www.cprm.gov.br/publique/media/livro_hidro_estatistica.zip)
4. Revistas científicas *Science*, *Nature* e *Trends in Ecology & Evolution* (TREE)

§ 5º A Comissão de Seleção poderá incluir mais informações sobre os temas e bibliografia de referência nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2, em até 10 dias antes das avaliações.

Art. 12 A avaliação do *Curriculum vitae* Lattes terá apenas finalidade classificatória.

§ 1º Pedidos de inscrição com currículos não preenchidos e impressos a partir da base Lattes/CNPq receberão nota zero.

§ 2º Para fins de pontuação serão consideradas apenas aquelas atividades incluídas no *Curriculum vitae* Lattes que estejam devidamente comprovadas na documentação entregue no momento da inscrição e, no caso da produção científica, que tenham sido publicadas ou estejam aceitas ou no prelo entre 2007 e 2012.

§ 3º Os critérios para pontuação encontram-se especificados na Tabela a seguir:

Critérios de pontuação dos documentos comprobatório do *Curriculum vitae* Lattes.

TIPO	ITEM	PESO
Formação	Dr/PhD em Ciências Biológicas ou área afim concluída	5,0
	MSc em Ciências Biológicas ou área afim concluída	3,0
	Especialização em Ciências Biológicas ou área afim concluída	2,0
	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação	2,0
Produção científica*	Resumo simples publicado em anais de evento na área **	0,25
	Resumo expandido publicado em anais de evento na área **	0,5
	Trabalho completo publicado em anais de evento na área **	1,0
	Capítulo publicado de livro na área com ISBN ***	2,0
	Livro completo publicado na área com ISBN	5,0
	Artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódico com QUALIS/CAPES até conceito B2 no comitê de avaliação do PPG-DIBICT na CAPES †	3,0

TIPO	ITEM	PESO
	Artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódico com QUALIS/CAPES de pelo menos conceito B1 no comitê de avaliação do PPG-DIBICT na CAPES †	5,0
Experiência científica	IC por quota ou PIBIC com ou sem bolsa por ano concluída com aprovação do relatório final comprovada ou outra bolsa de pesquisa aceita a critério da comissão	2,0

* produção científica entre 2007-2012; ** máximo de 2 pontos por item por ano; ***máximo de 4 pontos por livro

† QUALIS disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>.

§ 4º Ao currículo de maior pontuação dentre os aprovados será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

Art. 13 A avaliação oral será gravada em áudio, sendo constituída de exposição oral de cada candidato sobre aspectos teóricos e práticos relacionados com a proposta preliminar de pesquisa, sendo seguida de arguição pela Comissão de Seleção.

§ 1º Os docentes que assinaram o formulário de intenção de orientação para qualquer um dos candidatos em avaliação oral não poderão participar da avaliação dos seus candidatos como avaliador;

§ 2º As exposições orais devem durar entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos;

§ 3º Os candidatos não poderão assistir as exposições dos demais candidatos;

§ 4º A proposta preliminar de pesquisa não será avaliada, e sim o candidato, sendo que cada membro da Comissão de Seleção avaliará e pontuará de 0 (zero) a 2 (dois) pontos cada candidato em cada um dos itens:

- I. Conhecimento sobre a base conceitual para desenvolvimento da pesquisa;
- II. Conhecimento sobre procedimentos metodológicos para desenvolvimento da pesquisa;
- III. Capacidade de inter-relacionar idéias e conceitos;
- IV. Capacidade de explanação oral sobre o tema de pesquisa;
- V. Forma de expressão (com uso correto da Língua Portuguesa).

Art. 14 Para a realização das avaliações, os candidatos deverão se apresentar devidamente documentados aos docentes da Comissão de Seleção do PPG-DIBICT em todos os dias e até os horários indicados no Calendário de Seleção PPG-DIBICT ou na Secretaria do PPG-DIBICT no endereço especificado no Art. 3º, ou nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2, sendo recomendado que compareça pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de início de cada avaliação, dirigindo-se ao local indicado para avaliação.

Parágrafo único - O candidato que chegar atrasado a qualquer avaliação será imediatamente desclassificado da seleção.

Art. 15 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas no art. 1º deste Edital.

Parágrafo único - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º desse Edital, as mesmas permanecerão vacantes até novo processo seletivo.

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 16 A Comissão de Seleção do Programa em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos divulgará o **resultado das avaliações parciais** nas datas indicadas no Calendário de Seleção PPG-DIBICT, no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2.

§ 1º O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações parciais a Comissão de Seleção do PPG-DIBICT, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da publicação dos resultados.

§ 2º O recurso será entregue, obrigatoriamente, na Secretaria de Pós-Graduação do ICBS, no horário de atendimento externo apresentado no Quadro 2.

§ 3º O resultado da avaliação do recurso será publicado até 72 (setenta e duas) horas úteis após a data limite para entrega de recursos.

Art. 17 O **resultado final** será homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, sendo publicado no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT, nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2 e pela PROPEP

no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>, até a data prevista no Calendário de Seleção PPG-DIBICT.

§ 1º Uma vez homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, o resultado final é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a PROPEP, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data da divulgação pública do resultado.

§ 2º O recurso referente ao resultado final deverá ser entregue exclusivamente na PROPEP, no horário normal de expediente.

7 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

§ 1º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será efetuada na Secretaria da Coordenação do PPG-DIBICT, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2 do presente edital

§ 2º No caso da inscrição condicionada prevista no §1º do art. 7º, o candidato que não apresente Diploma ou Certidão de conclusão do curso de graduação até a data prevista para sua matrícula institucional e acadêmica perderá o direito à vaga e à matrícula no curso após este prazo.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudantes.

§ 5º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, o Colegiado do PPG poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros candidatos aprovados e originalmente não classificados para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de vagas.

§ 6º Os candidatos que se matricularem nas vagas restantes terão reduzidos os prazos de atividades indicados no Regimento Interno do PPG-DIBICT na mesma proporção em que houver atraso em sua matrícula institucional.

Art. 19 A previsão para o início do curso está indicada no Calendário de Seleção PPG-DIBICT.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas legais relacionadas.

Art. 21 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Secretaria do PPG-DIBICT/UFAL, por meio do e-mail ppgdibict@gmail.com, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 22 Não será admitido o porte ou uso de qualquer instrumento pelos candidatos durante os períodos de avaliação, exceto caneta.

Art. 23 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- III. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- IV. Contrariar as normas do presente edital ou demais normas vigentes do PPG-DIBICT, da UFAL ou normas superiores.

Art. 24 O resultado da seleção efetuada em um ano determinado apenas terão validade para a turma do PPG-DIBICT que será iniciada no ano seguinte a aplicação das avaliações.

Art. 25 Bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos aprovados, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo Colegiado, não havendo compromisso de concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 26 As alterações relativas a datas e horários de realização das avaliações, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.

Art. 27 O regimento interno do PPG-DIBICT bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores disponíveis para a presente seleção estão à disposição dos candidatos na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.

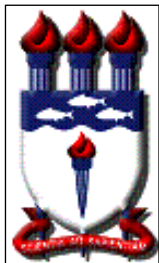
Art. 28 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.

Maceió, 05 de outubro de 2012.

Profa. Dra. Nídia Noemi Fabr e
Coordenadora do Programa de P s-Gradua o em
Diversidade Biol gica e Conserva o nos Tr picos

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Bas lio J nior
Coordenador de P s-Gradua o/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Simoni Plentz Meneghetti
Pr -Reitora de Pesquisa e P s-Gradua o/UFAL



ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DiBiCT
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

foto 3 x4

Seleção turma (ano): _____

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF _____ Nome completo, sem abreviações _____

Data de nascimento ____/____/____ Sexo masc fem Nacionalidade _____ Endereço eletrônico _____

Endereço residencial _____

CEP _____ Cidade _____ UF _____ DDD _____ Fone _____ Fax _____

Endereço para correspondência: indique Residencial Institucional

Local (por x) e ano de conclusão do:

Ensino Fundamental		Ano	Ensino médio		Ano	Graduação		Ano
<input type="checkbox"/> Publico	<input type="checkbox"/> Privado	_____	<input type="checkbox"/> Publico	<input type="checkbox"/> Privado	_____	<input type="checkbox"/> Publico	<input type="checkbox"/> Privado	_____

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.) _____ Sigla _____

Órgão (instituto, faculdade etc.) _____ Unidade (deptº, laboratório etc.) _____

Cargo/função _____ Vínculo empregatício Sim Não Situação Ativa Aposentado Regime de trabalho Tempo Parcial - TP Tempo Integral - TI Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional _____ Cidade _____ UF _____

CEP _____ Cidade _____ UF _____ DDD _____ Fone _____ Fax _____

Apresenta necessidades especiais? Sim Não

3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (preenchimento exclusivo pelo servidor)

REGISTRO DA SECRETARIA – PPG-DIBICT

Formulário de inscrição Diploma Equivalente
 Carteira de identidade Histórico escolar
 CPF Curriculum vitae Lattes/CNPq
 Compr. Militar Proposta preliminar de pesquisa
 Título eleitor+comprovante Termo de orientação
 Passaporte 1 foto 3x4

 Secretaria Candidato

RECIBO DO CANDIDATO

Formulário de inscrição Diploma Equivalente
 Carteira de identidade Histórico escolar
 CPF Curriculum vitae Lattes/CNPq
 Compr. Militar Proposta preliminar de pesquisa
 Título eleitor+comprovante Termo de orientação
 Passaporte 1 foto 3x4

 Secretaria Candidato

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (**Proibido mudança de formato**).

4 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Conservação da Biodiversidade Tropical**5 - DEMANDA DE BOLSA DE ESTUDOS**

Necessitará de Bolsa ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Já é bolsista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Vigência De __ / __ / ____	É empregado(a) ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda: R\$ _____ Será liberado(a) ?
Nível:		até __ / __ / ____	Orgão:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

6 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO (até 09 linhas com Arial 10)

Exponha de maneira sucinta as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.

7 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da Universidade Federal de Alagoas.

Local	Data	Assinatura
	, / /	

Proibido mudança de formato

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DiBiCT
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Seleção - turma 2013

Do preenchimento completo e correto de todos os campos hachurados dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF _____ Nome completo, sem abreviações: _____

PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE PESQUISA

(não alterar a formatação - **máximo de UMA página** A4 (21,0 x 29,7 cm), fonte 10, Arial, espaço simples)

Por X na linha de pesquisa do PPG-DiBiCT escolhida:

Diversidade e ecologia de organismos tropicais Conservação e manejo em ecossistemas tropicais

Orientador pretendido: Dr(a). _____

2. TÍTULO**3. APRESENTAÇÃO DO TEMA E JUSTIFICATIVA** (contextualização e identificação do tema/problema a ser tratado)**4. OBJETIVOS****5. MÉTODOS** (Procedimentos prováveis a serem adotados no estudo/pesquisa)

Proibido mudança de formato



ANEXO 3 - CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 Pós-Graduação - DiBiCT
 Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Seleção - turma 2013

Do preenchimento completo e correto de todos os campos hachurados dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF Nome completo, sem abreviações:

____.____.____-____

2 - DADOS PESSOAIS DO ORIENTADOR PRETENDIDO

CPF Nome completo, sem abreviações:

____.____.____-____

3 – TEMA DE PESQUISA (deve ser compatível com uma das linhas de pesquisa do programa e com as linhas de pesquisa do orientador que o candidato gostaria de ter, para desenvolver em dois anos do curso)

4 - TERMO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO

Declaro, para fins de direito, que estou efetuando a indicação do orientador apenas para efeitos do processo de seleção da **turma 2013** no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos – Universidade Federal de Alagoas, para possível orientação após aprovação e matrícula. Estou ciente de que este termo não representa o compromisso de orientação definitiva do orientador pretendido, que o tema deverá ser escolhido por acordo entre orientador-orientando e que o processo de orientação e desenvolvimento das atividades do mestrado deverá seguir as normas do regimento interno do PPG-DIBICT – UFAL, as quais são de meu conhecimento.

Local	Data/	Assinatura
_____	____/____/____	_____

5 - TERMO DE CIÊNCIA DO ORIENTADOR PRETENDIDO

Declaro, para fins de direito, que concordo com a indicação de meu nome pelo candidato desta ficha, para efeitos do processo de seleção da **turma 2013** no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos – Universidade Federal de Alagoas, para possível orientação após aprovação e matrícula, não tendo interferido no desenvolvimento da proposta pelo mesmo, mas apenas apresentei minhas linhas de pesquisa e projetos. Estou ciente de que este termo não representa o compromisso de orientação definitiva, que o tema poderá ser livremente modificado e o processo de orientação deverá seguir as normas do regimento interno do PPG-DIBICT – UFAL, as quais são de meu conhecimento.

Local	Data/	Assinatura
_____	____/____/____	_____

Proibido mudança de formato

Atenção: os anexos acima são somente para leitura. As versões para preenchimento deverão ser baixados em <https://sites.google.com/site/ppgdibict/inscricoes-e-selecao>.

ANEXO 4

Seleção Turma 2013 - Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos - Seleção de Mestrado – DATAS LIMITES

Cronograma	Data inicial	Data final	Observações
PRÉ-INSCRIÇÃO - Inscrições para proficiência de inglês para interessados em participar do edital de seleção ao PPG-DIBICT	imediatamente	21/10/2012	Secretaria do PPG / FALE e candidatos
PRÉ-INSCRIÇÃO - Proficiência de inglês para interessados em participar do edital de seleção ao PPG-DIBICT	26/10/2012	-	FALE e candidatos
Período de inscrições para seleção ao PPG-DIBICT e limite para entrega de documentos	Imediato 8:00 – 12:00	05/11/2012 8:00 – 12:00	Secretaria do PPG
ETAPA 1 – Verificação de documentos	12/11/2012	13/11/2012	Comissão de Seleção
Etapa 1 – Divulgação dos aprovados	13/11/2012	13/11/2012	Comissão de Seleção
Recebimento de recursos – Análise de documentos	14/11/2012	19/11/2012	Secretaria do PPG
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado	20/11/2012	-	Comissão de Seleção / site PPG-DIBICT
Divulgação dos locais da Avaliação de Conhecimentos Específicos	20/11/2012	21/11/2012	site PPG-DIBICT
ETAPA 2 - Avaliação de conhecimentos	27/11/2012 13:00 – 17:00	- (hora MCZ)	Comissão e candidatos
Divulgação gabarito questões objetivas – Avaliação de Conhecimentos	28/11/2012	-	Comissão de Seleção
Correção avaliação conhecimentos	28/11/2012	29/11/2012	Comissão de Seleção
Divulgação de aprovados na Avaliação de Conhecimentos Específicos	29/11/2012	-	Comissão de Seleção / site PPG-DIBICT
Recebimento de recursos – Avaliação de Conhecimentos	30/11/2012	04/12/2012	Secretaria do PPG
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	05/12/2012	-	Comissão de Seleção ou Colegiado ou PROPEP
ETAPA 3 - Período de avaliação oral	07/12/2012 Horários a	- determinar	Comissão e candidatos
ETAPA 4 - Avaliação de currículos	07/12/2012	-	Comissão de Seleção
Divulgação de resultados das etapas 3 e 4	07/12/2012	08/12/2012	Comissão de Seleção / site PPG-DIBICT
Recebimento de recursos do resultado das etapas 3 e 4	10/12/2012	12/12/2012	Secretaria do PPG
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	13/12/2012	-	Comissão de Seleção
Totaliza resultados, homologa no Colegiado e envia para PROPEP	13/12/2012	14/12/2012	Comissão de Seleção / Colegiado do PPG
Divulgação dos resultados finais	14/12/2012		PROPEP / PPG-DIBICT
Recebimento de recursos do resultado final	17/12/2012	19/12/2012	PROPEP
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados finais	20/12/2012	-	PROPEP
Divulgação oficial e final.	21/12/2012	-	PROPEP
Devolução dos documentos aos candidatos não aprovados	01/05/2013	30/06/2013	Secretaria do PPG
Previsão do período de matrícula acadêmica e institucional de discentes regulares Turma 2013.	25/02/2013	27/02/2013	Secretaria do PPG
Previsão do período de matrícula de estudantes especiais em disciplinas do semestre e 2013/01	28/02/2013	30/06/2012	Secretaria do PPG
Previsão da aula Inaugural	01/03/2013	-	PPG
Previsão para o início das aulas	04/03/2013	-	PPG